



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

“Dispõe sobre Homologação de PREGÃO de Licitação e dá outras providências”

O Exmº. Sr. **JOSÉ DELCICLEY PACHECO VIEGAS**, Prefeito Municipal de Melgaço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 67 da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 2018.0820.0945/SELIC-PMM,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a licitação na modalidade **Pregão** nº **PP-043/2018/SELIC-PMM**, fundamentado no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de carteiras escolares, destinadas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Melgaço/pa.

Art. 2º - HOMOLOGAR a decisão do pregoeiro que **ADJUDICOU** o objeto do certame ao licitante:

§ 1º - **A B S CONSTRUÇÕES FABRICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI**, cuja proposta final de (R\$ 364.750,00), foi classificada, pelos seus respectivos itens.

§ 2º - **JESUS DE N C CORREA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME**, cuja proposta final de (R\$ 371.250,00), foi classificada, pelos seus respectivos itens.

§ 3º - **MANOEL DE SOUZA MORAES**, cuja proposta final de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil), foi classificada, pelos seus respectivos itens.

§ 4º - **MARAJO CENTER EIRELI**, cuja proposta final de R\$ 313.425,00 (trezentos e treze mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), foi classificada, pelos seus respectivos itens.

Art. 3º - Determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO as providências cabíveis para o cumprimento deste termo.

Art. 4º - Determinar ao Serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

Art. 5º - Este Termo de Homologação de PREGÃO entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Melgaço, aos 17 de outubro de 2018.